

**EDITAL Nº 022/2025**

**PROBEM – Programa Municipal de Bolsas de Estudo  
EDITAL DE 2ª CHAMADA – PROGRAMA PROBEM**

A **Direção Geral da Faculdade Rebouças (FRCG)**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação municipal do **PROBEM – Programa Municipal de Bolsas de Estudo**, torna público o presente **Edital**, torna pública a **2ª chamada dos(as) candidatos(as) convocados(as) beneficiados(as) com bolsa integral**, para matrícula nos cursos de graduação abaixo relacionados.

---

**1. Quadro de Vagas – PROBEM/FRCG (Ingresso 2025.2)**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de Vagas (Bolsa PROBEM)</b>
Odontologia	Noturno	Maria Luiza Oliveira de Lima Fernanda Karoline Barros de Souza
Medicina Veterinária	Matutino	Jônatas Rayan de Oliveira Kamila Raiana Ribeiro Diniz

**Observações:**

a) As vagas destinam-se exclusivamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as) por este Edital.

---

**2. Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapa do Processo Seletivo</b>	<b>Período</b>
Envio da Documentação	<b>17/09/2025</b>
Período de Matrícula	<b>18/09/2025</b>

**Notas:** (i) todos os prazos de envio de documentação encerram-se às **23h59** do último dia indicado; (ii) alterações motivadas por caso fortuito/força maior serão publicadas no mesmo canal oficial.

---

**3. Da Comprovação Documental e da Solicitação de Documentos Complementares**

**3.1. Forma de envio:** exclusivamente por **e-mail** para [\*\*probem@faculdadereboucas.edu.br\*\*](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br), no período indicado na Seção 2, **em arquivo(s) PDF legíveis** (preferencialmente um único PDF por candidato).

**3.2. Assunto do e-mail: “PROBEM – Documentação – Nome Completo – CPF”.**

**3.3. Documentação obrigatória do(a) candidato(a) e de todos os membros do grupo familiar:**

- I) RG e CPF; certidões** aplicáveis (nascimento/casamento/averbações);
- II) Comprovantes de renda dos últimos 6 (seis) meses;**
- III) Declaração de IR (último exercício) ou declaração de isento;**
- IV) Comprovantes de residência** em Campina Grande (dois períodos distintos);
- V) Histórico e comprovante de conclusão** do Ensino Médio;
- VI) Boletim do ENEM (2022/2023/2024).**

**§ 1º** – A Comissão Organizadora do PROBEM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais que julgar pertinentes para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo ainda realizar diligências complementares, conforme necessidade.

**§ 2º** – Para fins deste edital, considera-se como **grupo familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, residindo no mesmo domicílio, e que contribuam para a composição da renda ou tenham suas despesas atendidas em comum, podendo incluir parentes ou terceiros economicamente interdependentes.

**§ 3º** – Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, na fase de comprovação documental, não apresentar documentação comprobatória das informações fornecidas no ato da inscrição, ou apresentar documentos divergentes, falsos, incompletos ou inidôneos.

**3.4** – A FRCG poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para validação das informações declaradas, incluindo, mas não se limitando a: entrevistas com o(a) candidato(a), visitas domiciliares e solicitações adicionais de documentos. A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, a apresentação de documentos incompletos ou inidôneos, bem como a existência de divergências entre os dados declarados e os comprovados documentalmente, **poderá acarretar o indeferimento do pleito ou desclassificação do candidato.**

---

#### **4. DA MATRÍCULA**

Mediante a comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e da análise documental correspondente, a matrícula será realizada **no dia 18 de setembro de 2025**, presencialmente na Secretaria Acadêmica da **Faculdade Reboças de Campina Grande – FRCG**, **no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h**.

O candidato selecionado deverá assinar obrigatoriamente:

- **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Reboças;** e

- **O Termo de Adesão ao Programa de Bolsa de Estudo Municipal – PROBEM**, voltado para cursos superiores de graduação presenciais ofertados pela FRCG.

A não realização da matrícula no prazo estipulado, ou a ausência de assinatura dos documentos obrigatórios, acarretará **a perda automática do direito à bolsa**, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista de espera, conforme as disposições deste edital.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de envio da documentação dentro do prazo implicará na perda automática da vaga. A validação das informações prestadas será realizada pela equipe institucional responsável pelo programa.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande.

---

Campina Grande, 16 de Setembro de 2025

**Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande**

**Comissão de Avaliação Probem**

**Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG**